



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Prefeito Municipal, com cópia ao Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba (FSSP), solicitando a manifestação do Conselho Deliberativo do FSSP sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 69 de 2017 - FARMÁCIA SOLIDÁRIA -, observados os princípios constitucionais da publicidade e transparência da administração pública, preconizados no inciso XXXIII, do Art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

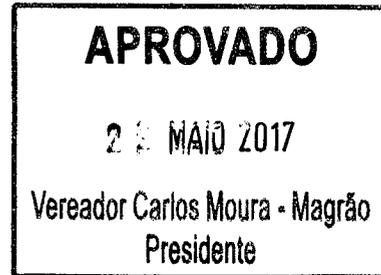
REQUERIMENTO Nº 1716/2017

Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

Ementa: AO PREFEITO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PINDAMONHANGABA (FSSP), SOLICITANDO A MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FSSP SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69 DE 2017 - FARMÁCIA SOLIDÁRIA, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRECONIZADOS NO INCISO XXXIII DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

PROTOCOLO GERAL Nº 2020/2017

Data: 22/05/2017 - Horário: 14:01



Senhor Presidente,

Considerando que o FSSP é dirigido pelo Conselho Deliberativo, com fulcro no Art. 4º da Lei 5.591/2013 e possui como atribuições as previstas no incisos do Art. 6º da Lei supracitada;

Considerando que o Fundo Social de Solidariedade tem por vocação normativa a gestão de políticas públicas voltadas a população em vulnerabilidade social;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, Ao Prefeito Municipal, com cópia ao Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba (FSSP), solicitando a manifestação do Conselho Deliberativo do FSSP sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 69 de 2017 - FARMÁCIA SOLIDÁRIA -, observados os princípios constitucionais da publicidade e transparência da administração pública, preconizados no inciso XXXIII, do Art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de Maio de 2017.

Vereador Roderley Miotto